Mala Direta Postal
Básica
9912291488/2012 - DR/BA
SINDIFERRO
CORREIOS

Unidade Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A **FITF/CNTTL/CUT** ANO XXXI Nº 811/ABR/2022

Esq. para dir.: Paulino Moura, Gilson Correia, Manoel Cunha, Fernando Gomes, Jobens Nogueira, Pedro França (SINDIFERRO); Ramiro Carvalho, Leonardo Silva e Hidelson Menezes (CTB)

CTB APRESENTA PROPOSTA DE PDV PARA OS APOSENTADOS

Há mais de 3 (três) anos a entidade sindical vem discutindo com a direção da **CTB – Companhia de Transportes do Estado da Bahia**, SEDUR e Governo Estadual a situação dos 99 empregados, sobretudo após a desativação do sistema ocorrida em 15 de fevereiro de 2021.

De lá para cá, foram realizadas diversas reuniões, inclusive, com a criação de um Grupo de Trabalho na SEDUR – Secretaria do Desenvolvimento Urbano, com intuito de encaminhar e analisar as propostas apresentadas pelo SINDIFERRO, no sentido de reconhecer a importância desses trabalhadores (as) que se dedicaram, ao longo desses anos, para colocar em funcionamento um sistema extremamente obsoleto, comparado aos outros existentes no país.

Antes da desativação havia um acordo de que nenhum empregado seria demitido e seus direitos estariam garantidos em consonância com o Acordo Coletivo de Trabalho, em vigor. E, até aqui, esse compromisso foi honrado.

A empresa reconhece e agradece o apoio de todos os colaboradores durante o processo de desmobilização e retirada da estrutura do sistema ferroviário, bem como ao longo de todo esse tempo de operação. Afirma ainda, em documento, o reconhecimento de todo o suporte prestado pelos empregados (as) ao tempo em que informa para retribuição à categoria quando houve avanço significativo no pleito de estruturação da minuta do **PDV – Plano de Dispensa Voluntária**.

Em reunião realizada no dia 1º de abril de 2022, onde estiveram presentes os diretores do SINDIFERRO Paulino Moura, Manoel Cunha, Edvaldo Lisboa, Gilson Correia, Pedro França, Fernando Lopes, Jobens Ferreira, advogado do sindicato, Dr. Ulisses Caldas e representando o Deputado Estadual Robinson Almeida (PT/BA), Antônio Augusto. A CTB foi representada pelos diretores George Bittencourt e Hidelson Menezes, e os assessores Ramiro Carvalho (ASJUR) e Leonardo Silva (ASTEC).

A CTB explanou sobre **PDV** que contempla os empregados **aposentados**, através de minuta de Acordo Coletivo de Trabalho, tendo os principais pontos:

1. Será mantido o vínculo de assistência à saúde dos Servidores Públicos Estaduais – **PLANSERV**, do empregado que tiver aderido ao Plano de Saúde até a data de adesão ao **PDV**, sendo realizado o último desconto pela CTB da sua contribuição junto ao **PLANSERV** no respectivo Termo de Rescisão de Contato de Trabalho;
2. Os aderentes e aqueles que já forem

beneficiários do **PLANSERV** na data de Adesão ao **PDV** passarão a pagar a sua contribuição em benefício do **PLANSERV** através de Boleto Bancário a partir do mês seguinte ao do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, cabendo a CTB o encaminhamento dos documentos comprobatórios da rescisão contratual através do presente **PDV** para o **PLANSERV**;

3. A expedição do boleto bancário e a data de pagamento ficarão a cargo do **PLANSERV**, cabendo ao empregado se comunicar com a instituição pelos Canais de comunicação oficiais;
4. Pagamento em parcela única e juntamente com a quitação de todas as verbas rescisórias devidas, do valor correspondente a **02** (**duas**) vezes a soma das parcelas fixas recebidas em contracheque do mês anterior ao da adesão ao **PDV**, para cada **05** (**cinco**) anos de vínculo de emprego completos;

As parcelas fixas, desde que tenham sido recebidas pelo empregado no mês anterior ao da adesão ao **PDV**, que servirão de base de cálculo da contrapartida aludida na alínea "d", da Cláusula 3ª, serão as seguintes:
0001 **Salário Base**; 0011 **Cargo Comissionado**; 0106 **Função incorporada**; 0150 **Gratificação Gerencial Incorporado**; 0151 **Horas Extras Incorporada**; 0J12 **Compl. Cumprimento Judicial**; 1013 **Gratificação de Encarregado**; 1014 **Gratificação de Apontador**; 1063 **Gratificação Gerencial**; 1094 **Adicional de Insalubridade**; 1095 **Periculosidade**; 1096 **Risco de Vida**; 2033 **Adicional Tempo de Serviço**; 3012 **Vantagem Pessoal**; 3034 **VP CBTU**.
A **CTB** compromete-se a quitar administrativamente todas as verbas rescisórias devidas e entregar aos empregados os **documentos necessários para saque do FGTS** e as **guias para habilitação no programa do seguro desemprego** no prazo previsto no § 6º, do art. 477, da CLT, juntamente com a **indenização de 40% sobre o saldo do FGTS**.

5. Os Termos de Rescisão das extintas relações de trabalho serão homologadas, entregues e assinadas na sede da **CTB** mediante agendamento com o empregado, garantida a presença de representante do **SINDIFERRO**, que previamente irá vistoriar os cálculos individuais de cada empregado, atestando-o, sem prejuízo de também de fazê-lo durante o ato. O diretor **Gilson Correia** estará à disposição dos trabalhadores (as) na sede da **CTB** para prestar todo os esclarecimentos sobre os cálculos, a partir do dia **07 de abril de 2022**, durante 20 (vinte) dias.

COMO FICARÃO OS DEMAIS EMPREGADOS

A direção da **CTB** informou na reunião que os demais empregados permanecerão, visto que, foi contratado uma empresa de Recursos Humanos para capacitar os empregados para assumirem novas tarefas dentro da Companhia.
Existem outras propostas dos empregados que continuarão sendo discutidas para se chegar a um entendimento, como por exemplo, a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para 20 (vinte) empregados, que, após análise das empresas especializadas contratadas pelo **SINDIFERRO** e a **CTB** constataram a exposição aos **agentes agressivos e ao risco de morte (insalubridade e periculosidade)**. Da mesma forma o Plano de Cargos e Salários e a renovação da data-base do Acordo Coletivo, entre outros tramitando em processos próprios.
A empresa informou ainda que montará uma pequena oficina para recuperação de alguns trens, e, reitera ainda, que não há que falar em extinção da **CTB**.
O SINDIFERRO convoca a categoria para uma assembleia no dia 06 de abril de 2022, às 9h, na sede "Diógenes Alves", em Salvador, para maiores esclarecimentos sobre o **Plano de Dispensa Voluntário – PDV** conforme edital.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO**, com sede à Rua do Imperador, nº 353, Mares, Salvador, Bahia, CEP 40.445-030, mediante Artigos 80º e 83º do Estatuto Social, através do representante legal, o Sr. **PAULINO RODRIGUES DE MOURA**, Coordenador Geral, convoca os empregados da **CTB - Companhia de Transportes Estado da Bahia**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no **dia 06 de abril de 2022 (quarta-feira)**, às 08h30min, em primeira convocação e às 09h00min em segunda e última convocação, na sede "Diógenes Alves", sito a Rua do Imperador, nº 353, Mares, nesta capital, para discussão e deliberação da seguinte pauta:

01. **Esclarecimento sobre o Plano de Dispensa Voluntária - PDV para os aposentados, apresentado pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia -CTB;**

02. ***O que ocorrer.***

Salvador, 01 de abril de 2022
PAULINO RODRIGUES DE MOURA
COORDENADOR GERAL

EXPEDIENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede "Diógenes Alves": Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilhermano da Silva Filho, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes . Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede "Ari Vicente", Rua Treze de Maio, nº 30. Centro – Iaçu-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Canguçu, nº 293, Brumado-BA , CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede "Rafael Martinelli", Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede "Dr. Rogério Ataíde", Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranulfo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.
Tiragem: 150